

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
COPIA

LEI Nº 1575, DE 29 DE JANEIRO DE 1973

Revigora a Lei nº 1513, de 02 de maio

de 1972 e a Lei nº 1566, de 26 de de-

sembro de 1972


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revigoradas para o exercício de 1973, a Lei nº 1513, de 02 de maio de 1972, que autoriza o Município de Ituiutaba a assumir encargos e realizar despesas com Poder Judiciário e Setor de Segurança, e a Lei nº 1566, de 26 de dezembro de 1972, que autoriza indenização ao Ituiutaba Clube por despesas que menciona e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 29 de janeiro de 1973.

  
- Prefeito Municipal de Ituiutaba -  
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)